´´Saidinha`` Temporária(Lei de Execução Penal)

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Rhener Siqueira Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Anteriormente no art. 122 lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, era estabelecido o beneficio de saída temporária aos presos em caso de visita a família, para frequentar cursos profissionalizantes ou algum tipo de convívio social com exceções de casas noturnas, bares ou similares, beneficio concebível por bom comportamento em caso de regime semi-aberto e com o cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente, excluindo a pena em caso de crimes hediondos resultando em morte.
Muitos veem como um relaxamento do poder legislativo ou até mesmo inconstitucional por estar em desacordo com o ato da privação de liberdade.

Objetivo

Esse estudo foi desenvolvido com foco de observar as consequência geradas pela saída temporária e seus efeitos.

Material e Métodos

Para um melhor entendimento sobre o tema foi necessário aprofundar na leitura da lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, utilizar de noticias como referência do reflexo negativo gerado com a saída temporária percebendo assim indignação de todos que sofrem com os efeitos dessa relaxamento da constituição quanto aos presos dando brechas para possíveis praticas de novos crimes como roubo e até mesmo assassinato.

Resultados e Discussão

No dia 7 de janeiro de 2024 o policial Roger Dias da Cunha, de 29 anos morreu depois de ser baleado na cabeça em confronto com detento em saída temporária de natal no bairro Novo Aarão Reis , deixando família e amigos desamparados.
Como fruto de indignação devido ao fato, foi aberto uma sanção para a revogação da lei de saída temporária, e com a maioria de votos no dia 20/03/2024 foi aprovado o fim da saída temporária para visitar parentes e amigos, sendo possível apenas para fins de estudo com cursos profissionalizantes de ensino médio, técnico ou superior. Tornando a lei ainda mais severa para os condenados.

Conclusão

Sendo assim com o fim da saída temporária em alguns casos, gerou uma maior segurança para as pessoas e sensação de justiça para familiares que tiveram suas vidas prejudicadas por atos delituosos de criminosos em seus momentos destinado ao lazer e interação social.

Referências

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.210%2C%20DE%2011%20DE%20JULHO%20DE%201984. Acesso em 24/03/2024.

Notícia G1 Policial militar baleado na cabeça em BH tem a morte confirmada https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2024/01/07/policial-militar-baleado-na-cabeca-em-bh-tem-a-morte-confirmada.ghtml Acesso em 24/03/2024.